



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que o FNDE vem orientando que os contratos firmados com os agricultores familiares sejam mantidos, respeitando, sempre que possível, o calendário de entrega que foi estipulado;

CONSIDERANDO que o FNDE recomenda que o gestor municipal deve garantir, sempre que possível, o fornecimento semanal de porções de frutas *in natura*, verduras, legumes e de hortaliças na distribuição dos alimentos aos alunos;

CONSIDERANDO que o Município de Andradas já recebeu, em 2021, R\$ 472.313,60 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, e em 2022, R\$ 148.853,60;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no Tema nº 832 da gestão por temas da Repercussão Geral, fixou a seguinte tese: “O parlamentar, na condição de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso a informações de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito”.

VENHO REQUERER, EM CARÁTER DE URGÊNCIA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

a) O Município de Andradas promoveu a distribuição gratuita aos alunos da educação básica municipal de alimentos adquiridos com os recursos do PNAE, durante o período de suspensão das aulas presenciais?

b) Qual o critério utilizado pela administração para promover a distribuição dos alimentos e com qual periodicidade os alimentos foram distribuídos?

c) Qual a porcentagem atual de alimentos adquiridos de produtor rural?

d) Cópia de todas as notas pagas e demais despesas realizadas com os valores repassados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) desde janeiro de 2021 até a presente data.

Ademais, requer que as informações solicitadas no presente pedido sejam apresentadas no prazo máximo legal, conforme determina o §1º, Art. 11 da Lei nº 12.527/2011, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição.

Atenciosamente,

Rozilda C. Conti
Rozilda de Campos Conti

Vereadora